



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 64/2011/CONEPE

Aprova a quebra Temporária de Pré-Requisito de disciplina do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de Junho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, alterando dispositivos da Resolução CNE/CES nº 6/2006;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Coordenador do Núcleo de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e aprovada em reunião do Colegiado do Curso;

CONSIDERANDO que a quebra temporária do pré-requisito da disciplina Planejamento II visa evitar prejuízo aos alunos em função da falta de professor;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo em construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Consº OLÍVIO ALBERTO TEIXEIRA**, ao analisar o Processo nº 10.473/11-51;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a quebra temporária do pré-requisito da disciplina 602052 - Planejamento II para o semestre letivo 2011.2, referente a disciplina Topografia I.

Art. 2º Aprovar a quebra temporária do pré-requisito da disciplina 602104 - Trabalho de Conclusão de Curso II para o semestre letivo 2011.2, referente a necessidade de integralização de 09 créditos (135h) de Atividades Complementares.

Parágrafo Único: A alteração de que trata o caput deste artigo se aplicará exclusivamente para a turma ingressante em 2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Julho de 2011

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício**